

EDITAL DE MATRÍCULA

2º Semestre Letivo de 2020**(ALUNOS CALOUROS – CURSO DE MEDICINA)**

O Pró-Reitor de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fundamento no artigo 29 do Regimento Geral da UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, fazem saber, por meio do presente Edital, que estão abertos os procedimentos de matrícula para Alunos Calouros do Curso de Medicina no 2º Semestre Letivo de 2020, observados os seguintes procedimentos:

1. A matrícula dos **alunos calouros**, do Curso de Medicina para o **2º Semestre Letivo de 2020** e outras providências, serão efetuadas na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir apresentados:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Matrícula na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE		
Matrícula para os calouros oriundos da Seleção Unificada ACAFE - SUA	1ª Chamada: 09 e 10 de julho de 2020	9h às 20h

1.1 Havendo vagas remanescentes, as próximas chamadas obedecerão o cronograma abaixo:

Chamadas	Publicação da Chamada	Data e Horário da Matrícula
2ª	10/07/2020, após às 20h	13/07/2020, das 9h às 20h
3ª	13/07/2020, após às 20h	15/07/2020, das 9h às 20h
4ª	15/07/2020, após às 20h	17/07/2020, das 9h às 20h
5ª	17/07/2020, após às 20h	20/07/2020, das 9h às 20h
6ª	20/07/2020, após às 20h	22/07/2020, das 9h às 20h
7ª	22/07/2020, após às 20h	24/07/2020, das 9h às 20h
8ª	24/07/2020, após às 20h	27/07/2020, das 9h às 20h
9ª	27/07/2020, após às 20h	29/07/2020, das 9h às 20h
10ª	29/07/2020, após às 20h	31/07/2020, das 9h às 20h
11ª	31/07/2020, após às 20h	03/08/2020, das 9h às 20h
12ª	03/08/2020, após às 20h	05/08/2020, das 9h às 20h

2. São condições preliminares para que o aluno possa efetuar a matrícula:

I - apresentar impreterivelmente, nas datas e horários previstos para matrícula, original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documentos de identidade oficial: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; certificado de reservista (com fotografia); carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital); cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA); passaporte e carteira de trabalho e previdência social;
- c) CPF (caso o número não conste no RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

II - efetuar o pagamento, no ato da matrícula, da 1ª parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEBE;

III - preencher e entregar o requerimento de matrícula e o contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados. Em caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos, este deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal.

3. A matrícula requerida somente será considerada efetivada e com a consequente garantia de vaga para o semestre solicitado, mediante a entrega de todos os documentos e demais condições estabelecidas pela Instituição relacionadas no item 2., respeitados os prazos previstos neste Edital.

4. Os alunos com pendências financeiras deverão regularizá-las de acordo com as normas estabelecidas pela UNIFEBE para o deferimento da matrícula.

5. Pessoas com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da pré-matricula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

6. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.

7. A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC nº 1.428/18, de 28/12/2018. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

8. Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o aluno desde já fica ciente mediante a concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

9. As aulas terão início, no dia 05 de agosto de 2020, às 8h, no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Rua Dorval Luz, 123, Santa Terezinha, Brusque/SC.

9.1 A programação completa será encaminhada após a efetivação do processo de matrícula.

9.1.1 As aulas serão ministradas em salas de aula ou em locais que a UNIFEBE indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take-Home* em face da Pandemia do COVID-19 (Coronavírus), observando a natureza dos conteúdos e as técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

10. Mais informações podem ser prestadas pela Secretaria Acadêmica, Telefone: (47) 3211-7213, WhatsApp (47) 3211-7214 ou pelo Setor Financeiro: Telefone/WhatsApp: (47) 3211-7211.

11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 02 de julho de 2020.



Prof. Sidnei Grippa
Pró-Reitor de Graduação



Prof. Sergio Rubens Fantini
Pró-Reitor de Administração

